

**Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais**

**PROFISSIONAL (Pessoa Física)**

	<b>Documentos Necessários</b>	<b>Quanto custa</b>	<b>Principais etapas</b>	<b>Prazo máximo previsto</b>
<b>RECURSO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR AO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF)</b>	<p><a href="#">Formulário nº 34</a> - 1 via.</p> <p><b>Outros documentos:</b> Todos os documentos ou justificativas que comprovem o alegado.</p>	Isento de cobrança	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Atendimento</li><li>2) Remessa ao CFF</li><li>3) Apreciação do recurso</li><li>4) Ofício resposta ao recurso</li></ol>	<b>Definido pelo CFF</b>
<p>Este procedimento se aplica ao profissional que solicita recurso ao CFF da decisão do CRF-SP no julgamento de processo ético-disciplinar (PED).</p> <p>Caberá recurso ao CFF no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data em que o profissional tomar conhecimento da decisão do julgamento, conforme Resolução CFF nº 724, em vigor desde 29/04/2022.</p>				

**Após a prestação do serviço, havendo interesse em manifestar-se, acesse: [Ouvidoria](#)**